



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2025/1551

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

OBJETO: COMPRA EMERGENCIAL DE POSTES TELECÔNICO CURVO

COM A FINALIDADE DE INSTALAR ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A Secretaria Municipal de Obras solicita parecer quanto à possibilidade da compra emergencial de postes telecônico curvo com a finalidade de instalação de iluminação pública, consequentemente dar segurança à população.

É o relatório. Passa-se a análise da possibilidade da contratação emergencial.

Em princípio, vale salientar, que em que pese à regra do procedimento para a contratação pública seja o licitatório e suas diversas modalidades, pautadas no Princípio da Isonomia, *in casu* trata-se de típica situação em que se faz dispensável a licitação em virtude de situação excepcional e emergencial que cumpre os requisitos do artigo 75, do inciso VIII, da Lei 14.133.

Compulsando os dispositivos supracitados, encontramos três requisitos para a caracterização da hipótese de dispensabilidade. A caracterização da situação de emergência ou calamidade pública, a urgência no atendimento da situação e o risco de prejuízo à comunidade.

Segundo Marçal Justen Filho, em seu livro "Comentários à Lei de licitações e contratos administrativos", 8ª edição, Editora Dialética:

A handwritten signature in black ink, likely belonging to the Procurador-Geral (Prosecutor-General) of the municipality, is placed here.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

"A emergência consiste em ocorrência fática que produz modificação na situação visualizada pelo legislador como padrão. No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores."

Portanto, o sentido da palavra emergência deve estar relacionado diretamente com o tempo necessário à realização da licitação. A situação concreta que se apresentou foi de grandes proporções, não havendo tempo hábil a realização do processo licitatório, sob pena de causar prejuízos irreparáveis a população.

Deve, ainda, a urgência ser demonstrada objetivamente. Isto quer dizer que se deve apresentar a situação concreta apontando os riscos de possíveis danos àquela comunidade para justificar a dispensa de licitação. Fica absolutamente demonstrado o quanto crítica é a situação, analisando os documentos que instruem o procedimento licitatório, bem como das razões supra expedidas.

Ante o exposto, com fulcro nos dispositivos supracitados, é plenamente viável a contratação pleiteada, por estarem preenchidos os requisitos legais que caracterizam a situação em que é dispensável a licitação por seu caráter emergencial.

Sendo assim, opinamos pela possibilidade do conserto na forma emergencial, com base no artigo 75, VIII, da Lei Federal 14.133, nos termos acima enunciados.

É o parecer. Remeto para seu conhecimento e apreciação para demais considerações.

É o parecer.

Portão, 30 de abril de 2025.

Alexandre Takeo Sato
Procurador-Geral do Município
C-E RS-40 839



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Portão, 28 de abril de 2025.

COMUNICADO 158/2025

DE: Nicolly Oliveira **SEMP POV**
PARA: PGM

Solicito parecer jurídico para a compra emergencial de postes para uso na rua Belém.

Solicito a compra emergencial de postes telecônico curvo para uso na rua Belém.

Observando a licitação em andamento (solicitação nº 2025/118) que tem como objetivo a aquisição de materiais elétricos. Tendo em vista a importância da instalação dos postes na rua Belém, aonde estão ocorrendo diversas ocorrências, causando riscos a população do local pois a rua está muito escura, aonde a mesma não possui postes para a instalação de novas luminárias.

Sendo assim, solicito a contratação emergencial visto que não podemos esperar o prazo do processo licitatório.

Nicolly da Silva de Oliveira
Administrativo da SEMPOV
Prefeitura de Portão/RS

Nicolly da Silva de Oliveira

Administrativo da SEMPOV